



DECRETO Nº 400/2020

“Concede Licença remunerada para fins de desincompatibilização ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no artigo 94 da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 4554/2020 e 5554/2020;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica concedida licença remunerada para fins de desincompatibilização e exercício de atividades políticas, a servidora **Estela Mara Marina Guerini Daciuk**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação eleitoral de 15 de agosto a 15 de novembro de 2020.
- Art. 2º.** Fica a servidora supramencionada obrigada a apresentar ao Departamento de Recursos Humanos, o seu registro de candidatura deferido pelo Tribunal Regional Eleitoral, tão logo o mesmo seja expedido.
- Art. 3º.** O desatendimento ao previsto no artigo segundo, deste Decreto, acarretará o cancelamento imediato da referida licença, não obstante as demais cominações legais.
- Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 14 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração